190

LEI N. 1.874

Autoriza suplementação de verbas orçamentárias

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificação	Discriminação		Importância Cr.$
3.3-03080322.11/3120-	Serviços de Contabilidade	(058)	1.000.000,00
2.2-03070312.04/3120-	Serv.Secret.do Executivo	(030)	500.000,00
2.3-03070212.05/3120-	Serv.de Pessoal,Mat.e Bens	(036)	500.000,00
4.3-08424272.14/3120-	Distrib.Merenda Escolar	(086)	1.000.000,00
4.4-08421962.15/3132-	Manut.Ensino 2º Grau	(099)	1.500.000,00
5.1-03070212.22/3120-	Manut.Serv.Ofic.Mecânica	(134)	500.000,00
5.5-10603252.26/3120-	Manut.Serv.Limpeza Pública	(175)	500.000,00
5.8-13764471.57/4110-	Ampl.Rede de Água e Ligações Domiciliares	(203)	2.000.000,00
6.1-13754282.31/3132-	Manut.Serv.de Saúde	(224)	800.000,00
5.8-13764491.63/4110-	Ampl.Rede de Esgotos e Ligações Domiciliares	(209)	2.000.000,00
5.4-16915751.45/4110-	Galerias Para Águas Pluviais	(169)	1.000.000,00
	Total : -		11.300.000,00

Artigo 2º - As despesas em apreço serão atendidas com a utilização dos recursos oriundos da diferença, positiva, prevista entre a Receita orçada e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pre-

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 23 de novembro de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria